

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – PDE
GRUPO DE TRABALHO EM REDE TURMA PDE 2013

CONTRATO PEDAGÓGICO

O presente contrato pedagógico tem por objetivo apresentar as normas e condições para inscrição, participação e certificação no Grupo de Trabalho em Rede. Leia todos os itens com atenção e havendo concordância com os termos apresentados, assinale a opção ACEITO E CONCORDO COM O CONTRATO PEDAGÓGICO.

1. CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO NO GTR

1.1. Para acessar o ambiente de inscrição do GTR, o usuário deverá primeiro concordar com os **Termos** deste contrato pedagógico. Não será permitida inscrição, caso os termos do contrato não sejam aceitos.

1.2. Só poderão se inscrever no GTR professores do Quadro Próprio do Magistério – QPM, Quadro Único de Pessoal - QUP ou do Processo Seletivo Simplificado – PSS, em atividade na Rede Pública Estadual de Ensino.

1.3. A inscrição para o GTR será realizada em duas etapas. Na primeira etapa, poderão se inscrever os professores do QPM. Nessa etapa visualizam-se para inscrição a Disciplina de Concurso e a de Gestão Escolar. Na segunda etapa, poderão se inscrever professores QPM e PSS que visualizarão para inscrição no GTR todas as disciplinas, nas quais restarem vagas e poderão optar por qualquer uma para se inscreverem.

1.4. O professor deverá estar ciente, no ato da inscrição, que uma das condições para participar do GTR é ter conhecimentos em informática básica e internet, bem como possuir os recursos materiais necessários para cumprir as atividades do Grupo, quais sejam: computador e conexão de internet.

1.5. O professor é o único responsável pela efetivação da inscrição, bem como do cumprimento das atividades no GTR.

2. LOGIN E SENHA

2.1. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola* dar-se-á por meio de *login* e senha cadastrados no Portal Dia a Dia Educação. O uso dessas informações é pessoal, intransferível e de conhecimento exclusivo do professor.

2.2. É de inteira responsabilidade do professor toda e qualquer consequência causada pelo fornecimento de sua senha pessoal a terceiros, independente do motivo.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO GTR

3.1. O professor, depois de confirmada sua inscrição, será identificado como *Participante do GTR*.

3.2. O *Participante do GTR* está ciente de que o Grupo de Trabalho em Rede ocorrerá, exclusivamente, na Modalidade a Distância (EaD) e todas as atividades deverão ser realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – *e-escola*. Cada GTR terá no máximo 17 Participantes. Não serão aceitas atividades encaminhadas por *e-mail* ou por qualquer outra forma que não seja a descrita neste item.

3.3. O *Participante do GTR* está ciente de que todas as postagens enviadas para os Fóruns, Diários e/ou e-mensagens serão identificadas nominalmente pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola* e expressarão os pontos de vista e opiniões particulares do próprio participante.

3.4. O *Participante do GTR* deverá cumprir todas as atividades propostas, dentro dos prazos determinados pelo Professor PDE e conforme cronograma a ser divulgado no próprio Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED.

3.5. O *Participante do GTR* está ciente de que não haverá atividades de recuperação, após encerramento dos prazos estabelecidos.

3.6. O *Participante do GTR* compromete-se a respeitar a **Lei de Direitos Autorais** (Lei Federal nº 9.610/98), sempre que utilizar conteúdos que não sejam de sua própria autoria.

3.7. O Participante do GTR está ciente de que suas postagens no Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED poderão ser utilizadas pelo Professor PDE em suas produções respeitando a Lei de Direitos Autorais (9.610/98) no que se refere a utilização de conteúdos que não são de sua autoria.

3.8. O *Participante do GTR* está ciente da obrigatoriedade de, sempre que solicitado pelo Professor PDE, modificar ou excluir qualquer conteúdo considerado agressivo, inadequado, ofensivo ou que seja identificado como cópia ou plágio de produções intelectuais publicadas na *web*, em meio impresso, fonográfico, televisivo ou outro qualquer.

3.9. O *Participante do GTR* concorda em não reproduzir o formato do Ambiente Virtual de Aprendizagem da SEED - *e-escola*, bem como duplicar, copiar ou comercializar parte ou todo o conteúdo socializado durante as discussões do GTR, tanto pelo Professor PDE quanto pelos demais participantes do Grupo.

3.10 O *Participante do GTR* está de acordo que deverá recorrer, sempre que necessário, e em tempo hábil, ao Professor PDE para orientações sobre as atividades propostas para o Grupo.

3.11. O *Participante do GTR* está ciente de que fica a critério do Professor PDE definir o número de interações necessárias para que o Participante seja considerado concluinte da atividade “Fórum”, bem como avaliará a qualidade e *feedback* de tais interações.

3.12. O *Participante do GTR* que desistir do GTR ficará impedido de realizar inscrição na próxima oferta do curso.

4. CONDIÇÕES PARA CERTIFICAÇÃO DO GTR

4.1. O *Participante do GTR* está ciente de que será considerado concluinte se cumprir todas as atividades previstas (100%).

4.2. O *Participante do GTR*, na condição de concluinte, receberá certificado de Conclusão do GTR Turma PDE 2013, ocorrido em 2014, a ser emitido pela Coordenação de Formação Continuada da SEED, com carga-horária de 64 horas.